



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1ª votação:  
APROVADO POR unanimidade  
dos presentes (13) Três votos, em  
1ª votação, em Sessão extraordinária  
15 / 01 / 90  
Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Parecer CLJR 001/90, em 09 de janeiro de 1990.

Exmo. Sr.  
Engenheiro Agrônomo MIGUEL POGGIALI GASPARONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá.  
NESTA

001

Em 2ª e 3ª votações  
APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes, 12 (doze) votos, em  
Sessão Ordinária  
Em 15 / 01 / 90  
Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 001/90 - CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, EM TODOS OS NÍVEIS E CATEGORIAS, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO AOS PROVENTOS E PENSÕES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei acima descrito, emitem o seguinte parecer:

- 1º) Através da Mensagem 001/90, de 05 de janeiro deste ano, o Senhor prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei nº 001/90, visando reajustar os vencimentos do funcionalismo público municipal, ativos e inativos e pensionistas;
- 2º) O reajuste é de forma diferenciada e varia entre 58,56% a 82,02%;
- 3º) O Projeto vem acompanhado de 03 (três) anexos, onde estão discriminados os vencimentos nos diversos níveis da Prefeitura dos ocupantes dos cargos em comissão, do pessoal da Educação e dos servidores do Legislativo;
- 4º) A Mensagem traz anexo um parecer técnico assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, José Luiz Vieira e pelo Chefe da Divisão de Programas e Projetos, Cícero Mateus de Oliveira, onde nos dão uma visão dos cálculos utilizados para aplicação dos índices propostos, entre outros esclarecendo que a Folha de pagamento projetada para este mês corresponderia a 62,74% da Receita Corrente, da Prefeitura Municipal de Ubá;
- 5º) A matéria está, S.M.J., de acordo com a legislação vigente.

ASSIM SENÃO, somos FAVORÁVEIS à sua aprovação.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL  
-Presidente-

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
-Titular-

VEREADOR FELIPE PEREIRA  
-Titular-

Encaminhamento:  
Of. \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_